



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE CARVALHO

Estado de Minas Gerais

Praça da Matriz, s/n - centro - CEP: 39.573-000 - Padre Carvalho - MG

Fone: (38) 3238-8130

DECRETO nº 225/2017, de 22 de fevereiro de 2017.

Decreta Ponto Facultativo nos dias 27 e 28 de fevereiro e 1º de março de 2017 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Padre Carvalho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a comemoração das festividades tradicionais de Carnaval;

Considerando que, nestas datas, é praxe o recesso nas repartições e órgãos públicos estaduais e federais;

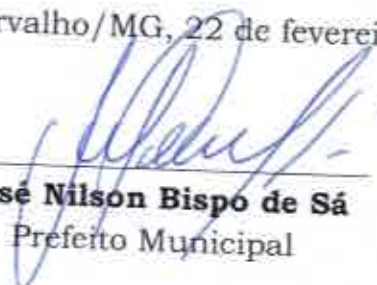
Considerando que a decretação de ponto facultativo nos dias 27, 28/02/2017 e 1º/03/2017 não afetará a disponibilidade dos serviços públicos essenciais aos cidadãos desta municipalidade.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 27 (vinte e sete), 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2017 e 1º (primeiro) de março de 2017, observando-se que os serviços essenciais de limpeza pública e de saúde, mantidos pelo Município, serão executados regularmente.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 181, de 02 de fevereiro de 2016, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Padre Carvalho/MG, 22 de fevereiro de 2017.



José Nilson Bispo de Sá
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Padre Carvalho
Estado de Minas Gerais
RECEBIDO no prazo de 48 dias do
Município de Padre Carvalho em
22/02/2017
no cargo de 81ª da Lei Orgânica.

Adilson M. Barbosa - Técnico
- M-3.893.110 SSP/MG
Esp. 24/10/00